



LEI Nº 2384 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 1979, PROMULGA A seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a UNIÃO DOS -
SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede em São Paulo - SP e subsede nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(PEDRO PAVARO)

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove.


(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SHIJ

mabp